



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2023
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
 - II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
 - III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
- resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município** e **afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:

I. Ensino Superior:

a. Pedagogia a partir do 2º Período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: <https://www.cieepr.org.br/> a partir de **10 de outubro de 2023 à 20 de outubro de 2023 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.

3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I**, sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

4.3 As entrevistas serão individuais, e após o término deverão assinar a lista de presença.

4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.

7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA	CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE	VALOR BOLSA
PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	26	80 primeiros inscritos	10001498978	R\$700,00